

**Faculdade de Direito da Universidade do Porto**

**2.º Ciclo de Estudos em Criminologia**

**CANDIDATURAS**

**Ano Letivo de 2023/2024**

**Concurso para Estudantes Nacionais**

Concurso destinado a candidatos não abrangidos pelo Estatuto do Estudante Internacional

Avisam-se as/os interessadas/os que as candidaturas ao 2.º Ciclo de Estudos em Criminologia a lecionar na Faculdade de Direito da Universidade do Porto no ano letivo de 2023/2024 decorrem em duas fases, de acordo com as seguintes condições e datas:

**1) Estrutura do Ciclo de Estudos:**

O ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Criminologia tem a duração normal de 4 (quatro) semestres e um número total de 120 ECTS, com aulas a iniciarem previsivelmente no dia 11 de setembro de 2023.

**2) Destinatários:**

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do Ciclo de Estudos, podem candidatar-se ao ciclo conducente ao grau de mestre em Criminologia:

- a) Titulares de grau de licenciada/o em Criminologia;
- b) Titulares de grau de licenciada/o em área científica afim à Criminologia;
- c) Titulares de grau de licenciada/o;
- d) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Criminologia ou área científica afim à Criminologia, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- e) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Criminologia ou em área afim, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciada/o pela comissão científica do ciclo de estudos;
- f) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando a capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente desta Faculdade.

Para efeitos deste concurso, áreas afins da Criminologia são: Direito, Psicologia, Economia, Sociologia, História, Antropologia, Ciências Biológicas, Serviço Social e Ciências Policiais.

### 3) Datas de candidaturas, por fase:

#### ▪ Primeira Fase

- Apresentação das candidaturas: de 12 de junho a 25 de julho de 2023;
- Decisão provisória sobre a seriação dos candidatos: 1 de agosto de 2023;
- Audiência Prévia: 02 de agosto a 16 de agosto de 2023;
- Decisão definitiva sobre a seriação: 18 de agosto de 2023;
- Prazo para reclamação de 21 de agosto a 08 de setembro de 2023;
- Notificação da decisão das reclamações: 13 de setembro de 2023;
- Inscrições e matrículas: 23 de agosto a 29 de agosto de 2023.

#### ▪ Segunda Fase

- Apresentação das candidaturas: de 2 de agosto a 1 de setembro de 2023;
- Decisão provisória sobre a seriação dos candidatos: 7 de setembro de 2023;
- Audiência prévia: 8 a 21 de setembro de 2023;
- Decisão definitiva sobre a seriação: 22 de setembro de 2023;
- Prazo para reclamação: 25 de setembro a 16 de outubro de 2023;
- Notificação da decisão das reclamações: 18 de outubro de 2023;
- Inscrições e matrículas: 25 de setembro a 28 de setembro de 2023.

### 4) Vagas:

- O número total máximo de vagas é de 32 (trinta e dois), repartidas pelas duas fases de candidaturas:
  - Primeira fase: 22 (vinte e duas) vagas;
  - Segunda fase: 10 (dez) vagas, a que podem acrescer as vagas eventualmente sobrantes da 1.<sup>a</sup> fase de candidaturas.
- O número mínimo de vagas preenchidas para funcionamento do ciclo de estudos é 15 (quinze).

#### **Modalidades de pagamento de candidatura:**

- **Referências de Multibanco** criadas automaticamente após submissão (exclusivamente para pagamentos efetuados em território português),

**E para pagamentos realizados a partir do estrangeiro, sem acesso à rede multibanco,** os interessados deverão enviar um email para [mestrado.criminologia@direito.up.pt](mailto:mestrado.criminologia@direito.up.pt)

## 5) Processo Instrutório da Candidatura:

- I. As candidaturas são realizadas *on-line*.
- II. O acesso ao processo de seleção de candidatos ao 2.º Ciclo de Estudos em Criminologia conducente ao grau de mestre em Criminologia obriga à entrega dos seguintes documentos:
  - a) Formulário de Candidatura (*on-line*);
  - b) Certificado de Habilitações, (anexo ao formulário *on-line*);
  - c) Exemplar de *Curriculum Vitae* (anexo ao formulário *on-line*);
  - d) Carta de motivação para a frequência deste ciclo de estudos, que inclua os seguintes elementos (anexo ao formulário *on-line*):
    - i. Razões da escolha desta área científica pela/o candidata/o;
    - ii. Conhecimentos científicos que a/o candidata/o possui em Criminologia;
    - iii. Aceitação de condições para a frequência do curso:
      - Disponibilidade de tempo para frequentar o curso em horário pós-laboral;
      - Reconhecimento de que algumas aulas poderão ser lecionadas em Inglês, Francês ou Espanhol, para além do Português.
  - e) Declaração, sob compromisso de honra, para a apresentação dos documentos originais, com assinatura, por punho próprio ou digital (formulário disponível no *site*);
  - f) Documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão), no caso de candidatos de nacionalidade portuguesa. Documento de identificação nacional ou passaporte, no caso de candidatos de nacionalidade de outro país da União Europeia (obrigatório). Nota: Se não desejar inserir cópia do documento de identificação deverá dirigir-se, presencialmente, aos Serviços Académicos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, dentro do prazo fixado para as candidaturas, munido do original do documento (Obrigatório);
- III. Para titulares de grau académico superior estrangeiro: o Certificado de Habilitações (diploma do grau), a que acresce a entrega do certificado das disciplinas (histórico escolar), devem estar legalizados com a Apostilha da Convenção da Haia de 5 de outubro de 1961, ou por agente diplomático ou consular português no país onde foi obtido o grau.
- IV. Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão excluídas as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos. São liminarmente indeferidas as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos acima referidos (ponto II [ e ponto III caso se aplique]),

ou incompletos, não havendo lugar a qualquer convite ao seu aperfeiçoamento.

## 6) Critérios de Seriação:

- I. As/Os candidatas/os ao 2.º Ciclo de Estudos em Criminologia são selecionadas/os e seriadas/os pela Comissão Científica, tendo em consideração os seguintes critérios, por ordem decrescente de preferência:
  - a) Têm preferência as/os candidatas/os com licenciatura ou grau académico equivalente em Criminologia a que correspondam 240 ECTS;
  - b) Sucessivamente, às/aos candidatas/os enunciados na alínea a), serão considerados as/os candidatas/os com licenciatura em Criminologia com menos de 240 ECTS;
  - c) Sucessivamente às/aos candidatas/os enunciados na alínea b), serão consideradas/os as/os candidatas/os com grau académico equivalente em cursos afins;
  - d) Seguem-se as/os candidatas/os com licenciatura ou grau académico equivalente com um curriculum profissional ou outra experiência considerada relevante para a área do ciclo de estudos;
  - e) Seguem-se as/os candidatas/os com licenciatura ou grau académico equivalente;
  - f) Após a aplicação do critério de preferência enunciado nas alíneas anteriores, preferem as/os candidatas/os com a classificação de licenciatura mais elevada;
  - g) Sucessivamente à aplicação do critério da alínea anterior, serão consideradas/os as/os candidatas/os possuidores de mais relevante currículo académico, científico ou profissional.
  
- II. Em caso de empate entre candidatas/os, é realizada uma avaliação comparativa dos *curricula vitae*, em que se relevam as seguintes dimensões, cada uma delas com as respetivas componentes:
  - a. Dimensão 1 – Currículo académico: *i)* titularidade de uma segunda licenciatura; *ii)* Titularidade de um mestrado; *iii)* Titularidade de um doutoramento.
  - b. Dimensão 2 – Currículo científico: *i)* Publicações científicas; *ii)* Participação em eventos científicos (e.g., apresentação de comunicações em congressos ou conferências, designadamente internacionais); *iii)* Organização de eventos científicos.
  - c. Dimensão 3 – Currículo profissional: Exercício de atividades profissionais ou equiparadas em domínios relevantes para a área do

Ciclo de Estudos em Criminologia (e.g., justiça criminal, instituições de apoio a vítimas, delinquência juvenil e jovens em risco, reinserção social e sistemas prisionais, apoio a populações socialmente excluídas ou em risco de marginalidade).

Cada dimensão tem como classificação máxima 20 pontos, divididos igualmente pelas suas componentes. As três dimensões são ponderadas com igual peso (1/3) no apuramento da fórmula final de desempate.

- III. Concluída a seleção de acordo com os critérios definidos nos pontos anteriores, a lista seriada das/os candidatas/os é publicitada, através de edital afixado nos lugares de estilo e divulgado na página de *internet* da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

## 7) Taxas e Propinas:

Taxa de Candidatura: €55 (cinquenta e cinco) euros (montante não reembolsável)

Seguro Escolar: €2 (dois) euros

Propina: €1.250 (mil duzentos e cinquenta) euros (Estudante Nacional)

A propina pode ser paga de uma só vez, no ato da matrícula/inscrição ou em dez prestações.

Regulamento de propinas, disponível na página do Curso em

[https://sigarra.up.pt/fdup/pt/cur\\_geral.cur\\_view?pv\\_ano\\_lectivo=2022&pv\\_origem=CUR&pv\\_tipo\\_cur\\_sigla=M&pv\\_curso\\_id=581](https://sigarra.up.pt/fdup/pt/cur_geral.cur_view?pv_ano_lectivo=2022&pv_origem=CUR&pv_tipo_cur_sigla=M&pv_curso_id=581).

Os casos omissos respeitantes a propinas são decididos nos termos do Regulamento de propinas da U. Porto e por despacho do Diretor da Faculdade.

## 8) Aviso:

O acesso dos titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo e dos titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico, vale somente para efeito de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento formal desse grau.

Tendo presente as disposições legais em vigor, relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, sendo o regime aplicável ao tratamento dos dados pessoais efetuado

pela Universidade do Porto, informa-se que a recolha e tratamento da informação aqui requerida destina-se exclusivamente ao processo de matrícula nesta Universidade/Faculdade.

A FDUP, enquanto responsável pelas atividades de tratamento, garante que executa as medidas técnicas e organizativas adequadas e eficazes, que respeitam, em especial, os princípios da proteção de dados, e que tem em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento da informação, bem como o risco que possa implicar para os direitos e liberdades das pessoas singulares.

Contactos:

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Gabinete de Apoio à Formação Contínua, Mestrados e Doutoramentos

Rua dos Bragas, 223

4050-132 Porto

Tel.: 22 2041600 -/- E-mail: [mestrado.criminologia@direito.up.pt](mailto:mestrado.criminologia@direito.up.pt)

#### **Comissão Científica do Ciclo de Estudos:**

- Prof. Doutor Jorge Quintas (Diretor do Ciclo de Estudos)
- Prof.<sup>a</sup> Doutora Fátima Rodrigues,
- Prof.<sup>a</sup> Doutora Gilda Dias,

Porto e Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 2 de junho de 2023.

Pel'A Comissão Científica do 2.º Ciclo de Estudos em Criminologia,



Professor Doutor Jorge Quintas  
(Diretor do 2.º Ciclo de Estudos em Criminologia)